Lei Nº 110/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado em 25-5-95
Marcio & Rocha
2ª Secretaria

PROJETO DE LEI Nº: 112/95

" DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA "PRÍNCIPE DA PAZ "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Pedro Marciano Lopes" à Escola denominada Príncipe da Paz.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta '' Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de maio de 1995.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Por Lei nº 150/77, a Escola Municipal Príncipe da Paz, por reconhecido merecimento, através da Câmara Municipal de Tocantins, em 05.01.1977, passou a chamar-se Escola Pedro Marciano Lopes.

Sem justificativa convincente,posteriormente a citada '' Lei foi revogada, voltando a prevalecer o nome anterior.

A designação do nome Pedro Marciano Lopes àquela escola, está fundamentada no reconhecimento de gratidão aquele chefe de família, lavrador, que sempre lutou para o desenvolvimento do Córrego Barro Branco, local da escola, e que cuja família, após seu falecimento, doou o terreno para a construção da mesma.

Não parece justo uma família dispor-se de um patrimônio' em prol de uma tão importante realização e após concluída a construção,ela receber o nome de outra pessoa.

Mesmo como incentivo para que outros benfeitores continuem a colaborar,com a nobre causa da educação,referenda-se tal designação.